



**LEI Nº 6.108, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Praça Maria de Lourdes Cremasco de Salles (\*1946  
+2019).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA MARIA DE LOURDES CREMASCO DE SALLES a praça sem denominação localizada entre a Rua Itamar Fagundes de Ávila e as ruas Maria Antonieta de Castro e José Vicente Silvério, no bairro Jardim São João.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete